

EDITAL Nº 33/2026 – CEFID

PROCESSO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

O Colegiado de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e a Resolução 01/2020/CPG/PPGCMH, estabelece os procedimentos de recrenciamento docente nos cursos de mestrado e doutorado, para o período **2027/1 a 2028/2**.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **1º a 30 de outubro de 2026**, por meio de formulário próprio (ANEXO 1), que deverá ser enviado por e-mail ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 No processo de recrenciamento, que é orientado pelos princípios de avaliação da Área 21 da CAPES, o(a) professor(a) deverá:

2.1.1 Apresentar perfil docente (produção intelectual e experiência profissional) coerente com a proposta do PPGCMH (área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas);

2.1.2 Apresentar Currículo Lattes corretamente preenchido e atualizado;

2.1.3 Apresentar regularidade na produção científica indexada com impacto internacional (Web of Science; Scopus), com clara aderência às linhas de pesquisa do PPGCMH.

2.1.3.1 Será analisada a produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PPGCMH, referente ao período 2025-2026, devidamente registrada no Currículo Lattes atualizado, sendo exigido: 4 (quatro) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus, sendo, no mínimo 1, com percentual de JCR ou SJR $\geq 50\%$.

2.1.3.2 Na avaliação da produção bibliográfica, para qualificação dos 4 (quatro) artigos científicos publicados, para fins de recrenciamento, apresentar justificativa coerente com os Critérios e Qualificadores analisados pela Área 21:

- Critérios: a) Abrangência; b) Complexidade; c) Inovação; d) Aplicabilidade.
- Qualificadores: a) Relação epistemológica com o PPGCMH; b) Responsabilidade sobre o produto a partir da posição de autoria; c) Relação do Produto com uma dissertação/tese do Programa; d) Relação com discente/egressos (coautoria e posição do discente/egresso como primeiro ou segundo autor).

Parágrafo único: Na avaliação da produção bibliográfica, serão considerados como autores egressos aqueles que se titularam no programa, até cinco anos antes do ano de publicação do artigo.

2.1.4 **Ter ministrado**, no mínimo, **uma disciplina obrigatória** (Epistemologia, Metodologia da Pesquisa I; Metodologia da Pesquisa II; e/ou Fórum Avançado na linha de pesquisa) e **uma disciplina eletiva** durante o biênio 2025-2026;

2.1.5 Ter sido **membro do Colegiado**, da **Comissão de Bolsas** e/ou de qualquer outra **Comissão do PPGCMH** por, no mínimo, um ano no biênio (2025-2026);

2.1.6 Não ter ministrado a mesma disciplina eletiva por dois semestres consecutivos, no mesmo ano letivo (biênio 2025-2026);

2.1.7 Estar inserido na graduação, ministrando disciplinas e orientando tanto trabalhos de conclusão de curso quanto alunos de iniciação científica (biênio 2025-2026);

2.1.8 Ter estabelecido e mantido parcerias institucionais que tenham impacto em nível nacional e internacional (biênio 2025-2026);

2.1.9 Coordenar projeto(s) de pesquisa, registrado(s) institucionalmente, estritamente relacionado(s) às linhas de pesquisa do PPGCMH e que inclua(m) discentes de pós-graduação (biênio 2025-2026);

2.1.10 Comprovar submissão e/ou aprovação de propostas, junto a agências de fomento nacionais ou internacionais, para captação de recursos financeiros destinados à pesquisa e/ou à obtenção de bolsa de Produtividade em Pesquisa (biênio 2025-2026);

2.1.11 Ter recepcionado, de forma presencial e/ou on-line, discentes e/ou pesquisadores internacionais durante o biênio (2025-2026);

2.1.12 Ter mantido um número de orientandos de três a oito por ano, no PPGCMH (2025-2026);

2.1.13 Ter titulado, ao menos, um discente por ano, durante o biênio (2025-2026).

2.2 Apresentar declaração (ANEXO 1), na qual se comprometa, no **biênio 2027-2028**, a:

2.2.1 Apresentar Currículo Lattes corretamente preenchido e atualizado;

2.2.2 Ministrar, no mínimo, 1 (uma) disciplina obrigatória (Epistemologia, Metodologia da Pesquisa I, Metodologia da Pesquisa II e/ou Fórum Avançado na Linha) e 1 (uma) disciplina eletiva durante;

2.2.2.1 O docente não poderá ministrar a mesma disciplina eletiva por dois semestres consecutivos, no mesmo ano letivo.

2.2.2.2 A critério do Colegiado do PPGCMH, o docente poderá ser dispensado de ministrar uma disciplina obrigatória, quando houver demanda pela oferta de disciplina eletiva a ser definida pela Coordenação do Programa.

2.2.3 Estar inserido na graduação, ministrando disciplinas e orientando tanto trabalhos de conclusão de curso quanto iniciação científica;

2.2.4 Estabelecer e manter parcerias institucionais que tenham impacto em nível nacional e internacional;

2.2.5 Coordenar projeto(s) de pesquisa, registrado(s) institucionalmente, estritamente relacionado(s) às linhas de pesquisa do PPGCMH e que inclua(m) discentes de graduação e pós-graduação;

2.2.6 Comprovar submissão e/ou aprovação de propostas, junto a agências de fomento nacionais ou internacionais, para captação de recursos financeiros destinados à pesquisa e/ou à obtenção de bolsa de Produtividade em Pesquisa;

2.2.7 Recepcionar, de forma presencial e/ou on-line, estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais durante o biênio;

2.2.8 Manter um número de orientandos de 3 (três) a 8 (oito) por ano, no PPGCMH;

2.2.9 Garantir a titulação de, ao menos, 1 (um) discente por ano, sendo necessário titular, no mínimo, 1 (um) discente de doutorado durante o quadriênio (2025-2028);

2.2.10 Atuar como membro do Colegiado e/ou da Comissão de Bolsas e/ou em qualquer outra Comissão que a Coordenação do PPGCMH necessitar por, no mínimo, 1 (um) ano.

3 DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de credenciamento docente do PPGCMH será divulgado no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>) até o dia **20 de novembro de 2026**.

3.1.1 Os interessados poderão interpor recurso até o dia **24 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

3.1.2 O resultado da análise dos recursos, realizada pelo CPG, será publicado, até o dia **02 de dezembro de 2026**, no site do PPGCMH.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(a) professor(a) que não atender integralmente aos critérios exigidos para o credenciamento poderá, sob exclusivo interesse do PPGCMH, ser credenciado.

4.2 A abertura de vagas no Edital de Seleção Discente ocorrerá a partir de manifestação apresentada pelo docente na Solicitação de Credenciamento (ANEXO 1) e o número de vagas será definido pelo Colegiado do PPGCMH.

4.3 Os casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pelo CPG.

Florianópolis, 1º de outubro de 2026.

Profa. Dra. Caroline Ruschel
Diretora Geral
CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **846O4LCV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE RUSCHEL (CPF: 046.XXX.019-XX) em 30/09/2026 às 18:50:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzkzNjBfMzkzNjlfMjAyNI84NDZPNExDVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00039360/2026** e o código **846O4LCV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.